



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

LEI Nº 23, de 19 de Setembro de 1967.

Autoriza a abertura do crédito especial de N^o 4.000,00, para o fim que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adiconal ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal, o crédito especial de N^o 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a ampliação da rede elétrica desta cidade de Aracoiaba, ligada ao sistema de Paulo Afonso.

Artigo 2º) - Na aplicação do crédito de que trata o artigo anterior, observa-se-a a seguinte classificação da despesa:-

ENERGIA

Energia Elétrica

3.0.0.0. - Despesas Correntes	
3.1.0.0. - Despesas de Custeio	
3.1.3.0. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	N ^o 1.000,00
4.0.0.0. - Despesas de Capital	
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.1.0. - MATERIAL PERMANENTE	<u>N^o 3.000,00</u>
TOTAL:-	<u>N^o 4.000,00</u>

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, em 19 de Setembro de 1967.

João Bonifácio
Vereador - Presidente da Câmara Municipal

Jose Adolpho
Vereador - Secretário da Câmara Municipal -